



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 31 DE JULHO DE 2018, A SABER:

PORTARIA N.º 017/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

considerando o atendimento às necessidades administrativas deste Poder,

considerando a Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que "*Dispõe Sobre A Reestruturação Do Plano De Cargos E Carreiras Dos Servidores Públicos Da Câmara Municipal De Itarana E Dá Outras Providências*", e

considerando o OF/CMI/GP/Nº 098 de 28 de junho de 2018 e a resposta contida na comunicação.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora Alciana Dos Santos Da Silva, no Cargo de Assessor Parlamentar, de caráter comissionado, Anexo IV da Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que "*Dispõe Sobre A Reestruturação Do Plano De Cargos E Carreiras Dos Servidores Públicos Da Câmara Municipal De Itarana E Dá Outras Providências*".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Itarana, ES, em 02 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 018/2018

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA ANÁLISE DA NECESSIDADE DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando há necessidade de se atualizar a Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear um Grupo de Estudo, para análise da necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Itarana, ES.

Parágrafo único. Os trabalhos do Grupo de Estudo iniciará em 12 de junho de 2018, e com seu término em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - O grupo de Estudo será composto pela servidora Camila Zanetti Binda (Presidente), Maria Bernadete De Martin Rola (Membro), Cláudio Cancelieri (Membro), Jaudete de Lima Malta (Membro), Alciana Dos Santos Da Silva (Membro) sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - Caberá ao Grupo de estudos elaborarem um calendário de reunião, devendo ainda se realizado relatório mensal do desenvolvimento dos estudos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da CMI

ERRATA À PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JULHO DE 2018

No Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria nº 018/2018, **ONDE SE LÊ** em 12 de junho de 2018.

LEIA-SE em 02 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da CMI

PORTARIA Nº 019/2018

"Concede Férias a Servidor".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;



considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 28-V, de nº 066-I em 06 de julho de 2018;

considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da **Lei nº 783/2007 de 03/07/2007** "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **CLÁUDIO CANCELIERI**, Assessor Jurídico, no período de **16/07/2018 a 15/08/2018**, referente ao período de 12/07/2017 a 11/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 12 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 020/2018

"Concede Férias a Servidor".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 28-V, de nº 067-I em 06 de julho de 2018;

considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da **Lei nº 783/2007 de 03/07/2007** "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora **CAMILA ZANETTI BINDA**, Controladora Interna, no período de **16/07/2018 a 15/08/2018**, referente ao período de 08/03/2017 a 07/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 12 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 021/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Contrato administrativo de trabalho nº 001/2017 e seu aditivo e alínea "c" do inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 1.238/2017;

Considerando que é direito da servidora à licença-maternidade de 120 dias remunerada pelo INSS, conforme dispõe o artigo art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, § 3º ambos da Constituição Federal;

Considerando o atestado médico em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Mariana Covre Basílio de Souza licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 04 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 04 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana, ES, 13 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente.

PORTARIA Nº 022/2018

"INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do OF/GP/CMI/Nº 101/2018 de 30 de julho de 2018;

considerando o § 1º do Art. 65 da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. INTERROMPER as férias da servidora **CAMILA ZANETTI BINDA**, Controladora Interna



deste legislativo, programada para usufruir no período de **16/07/2018 a 15/08/2018**, por necessidade imperiosa dos serviços (Motivo de Interesse Público), sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

pelos Telefones **27 37201404** ou **27 99903 3316**, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou email **secretaria@camaraitarana.es.gov.br**.

PORTARIA Nº 023/2018

"INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do OF/GP/CMI/Nº 102/2018 de 30 de julho de 2018;

considerando o § 1º do Art. 65 da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. INTERROMPER as férias do servidor **CLÁUDIO CANCELIERI**, Assessor Jurídico deste Legislativo, programada para usufruir no período de **16/07/2018 a 15/08/2018**, por necessidade imperiosa dos serviços (Motivo de Interesse Público), sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

OBS: Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato